



Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Exercício Financeiro de 1984  
ORÇAMENTO PRÓPRIO - 1985



RESOLUÇÃO Nº 06 /CONSUNI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984

Aprova o Orçamento Próprio da Universidade Federal do Ceará para o exercício financeiro de 1985

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sessão realizada a 27 de dezembro de 1984, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Decreto nº 60.745, de 24 de maio de 1967 e na Lei nº 7.276, de 10 de dezembro de 1984, publicada no nº 242 do Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano e Suplemento "B" ao mesmo nº 242, igualmente publicado na mencionada data de 17 de dezembro de 1984,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Orçamento Próprio da Universidade Federal do Ceará para o exercício de 1985, compreendendo recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes, estima a RECEITA em Cr\$77.711.700 (SETENTA E SETE BILHÕES, SETECENTOS E ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS) e fixa a DESPESA em igual importância, conforme os Anexos, que passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - A RECEITA do Orçamento Próprio tem o seguinte desdobramento sintético:

|   |      |            |
|---|------|------------|
| 1390.00.00-OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS .....                 | Cr\$ | 300.000    |
| 1520.29.00-INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA .....                | Cr\$ | 30.000     |
| 1600.13.00-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS .....                     | Cr\$ | 5.000      |
| 1600.16.00-SERVIÇOS EDUCACIONAIS .....                        | Cr\$ | 150.000    |
| 1600.21.00-SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO .....         | Cr\$ | 240.000    |
| 1711.01.01-TRANSF.DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL  | Cr\$ | 56.651.400 |
| 1711.01.99-TRANSF.DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL .... | Cr\$ | 754.600    |
| 1922.00.00-RESTITUIÇÕES .....                                 | Cr\$ | 50.000     |
| 2219.00.00-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS .....              | Cr\$ | 5.000      |
| 2411.01.01-TRANSF.DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL  | Cr\$ | 687.500    |
| 2411.01.99-TRANSF.DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL .... | Cr\$ | 18.838.200 |

Art. 3º - A DESPESA do Orçamento é desdobrada, sinteticamente, de acordo com a seguinte discriminação:

|  |      |            |
|--|------|------------|
| -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS .....          | Cr\$ | 50.671.500 |
| -OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....           | Cr\$ | 10.501.600 |
| -DESPESAS DE CAPITAL (Investimentos) ..... | Cr\$ | 16.538.600 |

Art. 4º - A Reitoria é autorizada a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - No decorrer do exercício poderá haver reformulações do Orçamento, tanto para incorporar saldos do exercício anterior e outros valores na Receita e na Despesa, como reforço de dotações que se revelarem insuficientes, mediante compensação, e para incorporação de Créditos Suplementares, respeitadas as disposições pertinentes.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, EM 27 DE DEZEMBRO 1984

Prof. Raimundo Alberto Normando  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria